



**Câmara Municipal de Echaporã**  
**Estado de São Paulo**  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº0004/2008**

***Autoriza o Poder executivo a celebrar Convênio de cooperação com o Estado de São Paulo com a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia para delegação ao Estado das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a autorização da execução de tais serviços pela Companhia de saneamento Básico do estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de contrato de programa.***

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **CONVENIO DE COOPERAÇÃO** com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Lei federal nº 11.445 de 8 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº119, de 29 de setembro de 1973, Lei Estadual nº7.750, de 31 de março de 1992, Lei Estadual nº1.025, de 07 de dezembro de 2007, Decreto Estadual nº50.455, de 07 de dezembro de 2007, Decreto Estadual nº50.470, de 13 de janeiro de 2006, alterado pelo Decreto estadual nº52.020 de 30 de julho de 2007, Decreto Estadual nº52.455, 07 de dezembro de 2007 e Decreto Estadual nº41.446, de 16 de dezembro de 1996, visando à delegação das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao **ESTADO DE SÃO PAULO** para a prestação desses serviços pela Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo – **SABESP**.

*Praça: Riodante Fontana, 13 \* Fone: (18) 3356-1441 \* CEP: 19830-000 \* Echaporã – SP.*

*[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br) \* [camara@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:camara@camaraechapora.sp.gov.br)*



**Câmara Municipal de Echaporã**  
**Estado de São Paulo**  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

---

**Artigo 2º** Fica o poder Executivo, com fundamento no artigo 24 inc. XXVI da Lei Federal 8.666/93, na legislação referida no artigo anterior autorizado a celebrar **CONTRATO DE PROGRAMA**, com a companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**, visando à prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Artigo 3º** - As autorizações de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:

- I - a captação, adução e tratamento de água bruta;
- II - a adução, reservação e distribuição de água tratada;
- III - a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

**Artigo 4º** - O convênio de cooperação estabelecerá:

- I – os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, delegadas ao Estado de São Paulo e seus órgãos próprios;
- II – os direitos e obrigações do Município;
- III – os direitos e obrigações do Estado;
- IV - as atribuições comuns ao Município e ao estado.

**Artigo 5º** - A vigência do convenio de cooperação será vinculada à vigência do contrato de programa extinguindo-se somente após o prévio pagamento das indenizações devidas à SABESP pelo Município, na forma a ser disciplinada no contrato de programa e no termo de encerramento da atual concessão

*Praça: Riodante Fontana, 13 \* Fone: (18) 3356-1441 \* CEP: 19830-000 \* Echaporã – SP.*

*[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br) \* [camara@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:camara@camaraechapora.sp.gov.br)*



**Câmara Municipal de Echaporã**  
**Estado de São Paulo**  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

---

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Echaporã, em  
04 de março de 2008.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Praça: Riodante Fontana, 13 \* Fone: (18) 3356-1441 \* CEP: 19830-000 \* Echaporã – SP.*

*[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br) \* [camara@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:camara@camaraechapora.sp.gov.br)*